

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM 055, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:**

Com fundamento no art. 55, II, da Lei Orgânica de Ubá, encaminho a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que “*autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências*”.

O projeto de lei, cujo inteiro teor se encontra anexo a esta Mensagem, se destina a criar dotações orçamentárias no orçamento municipal de 2019 para contabilização da devolução, ao Estado e à União, de saldos remanescentes de convênios celebrados em administrações anteriores, cuja prorrogação do prazo para utilização, embora solicitada e reiterada pela administração atual, não foi autorizada pelos Ministérios respectivos.

Os valores dos saldos se referem ao superávit (sobras do convênio mais aplicações financeiras dos anos anteriores) acrescidas das aplicações financeiras de 2019. São valores que a administração não foi autorizada a utilizar em outras obras, não previstas no projeto executivo do instrumento de repasse original. Os saldos são provenientes das seguintes obras:

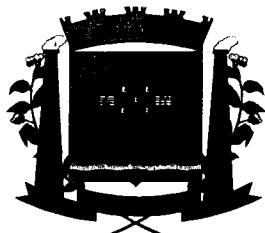
Orgão de Repasse	Obra	Superávit do convênio	Aplicações Financeiras de 2019
Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais	Recomposição do piso do Horto Florestal	R\$ 23.217,05	R\$ 341,82
Fundo Estadual de Cultura	Sala Chiquinha Dias Paes	R\$ 84.459,10	R\$ 1.533,24
Ministério da Integração Regional	Muros de contenção	R\$ 848.123,36	R\$ 4.018,19
FNDE/PAR	Aquisição de ônibus	R\$ 3.444,07	R\$ 2,35
PROINF	Const. Creche Meu Sonho	R\$ 92.553,47	R\$ 2.700,84
PROINF	Cons. Creche São Domingos	R\$ 111.084,05	R\$ 2.007,45

Como se trata de contabilização que deve ser feita ainda no exercício de 2019, solicitamos, por especial gentileza, que as Senhoras e Senhores Vereadores ultimem a votação da presente matéria ainda este mês, pelo que antecipamos os meus agradecimentos.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

09/12/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 1031/2019

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais e suas Divisões abaixo relacionadas, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.153.290,69 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) conforme especificação abaixo:

02 Prefeitura Municipal de Ubá

0208 Secretaria Municipal de Obras

02 08 02 Divisão de Obras, Transporte e Oficina

Função: 18 – Saneamento

Subfunção: 541 Preservação e Conservação ambiental

Programa: 0017 Reestruturação Urbana e ambiente

18 541 0017 2.168 Restituição de Convênio/Ministério da Integração

Elemento: 3390 93 Indenizações e Restituições

Fonte 224 - Outros Convênios

Valor: R\$ 844.105,17 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e cinco reais e dezessete centavos)

02 Prefeitura Municipal de Ubá

0208 Secretaria Municipal de Obras

02 08 02 Divisão de Obras, Transporte e Oficina

Função: 15 - urbanismo

Subfunção: 451 Infraestrutura urbana

Programa: 0009 Infraestrutura Urbana

15 451 0009 2. 169 Restituição de Convênio/SEGOV

Elemento: 3390 93 Indenizações e Restituições

Fonte: 224 - Outros Convênios

Valor: R\$ 22.875,23 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)

02 Prefeitura Municipal de Ubá

02 10 Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Lazer

02 10 02 Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico

Função: 13 - Cultura

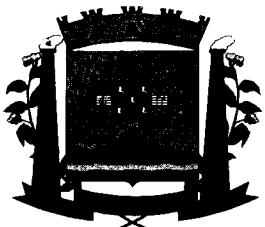
Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0014 Promover a Cultura, esporte e lazer

13 392 0014 2.044 Manutenção da Sala Multiuso Chiquinha Dias Paes

Elemento: 3390 93 Indenizações e Restituições

Fonte 224 - Outros Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor: R\$ 82.925,86 (Oitenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)

02 Prefeitura Municipal de Ubá

02 06 Secretaria Municipal de Educação

02 06 02 Divisão de Planejamento e Gestão da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0011 Educação- Universalizada, Básica e Aplicada

12 361 0011 2.170 Restituição de Convênio/FNDE-PAR

Elemento: 3390 93 Indenizações e Restituições

fonte 246 - Outras Transferências FNDE

Valor: R\$ 3.441,72 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)

02 Prefeitura Municipal de Ubá

02 06 Secretaria Municipal de Educação

02 06 02 Divisão de Planejamento e Gestão da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0011 Educação- Universalizada, Básica e Aplicada

12 365 0011 2.171 Restituição de Convênio/PROINF

Elemento: 3390 93 Indenizações e Restituições

fonte 246 - Outras Transferências FNDE

Valor: R\$ 199.942,71 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)

Art. 2º - Para abertura dos créditos especiais de que trata o art. 1º. fica autorizada a utilização dos recursos de superávit financeiro apurado no exercício de 2018, conforme balanço patrimonial e relatório demonstrativo anexos.

I - Superávit financeiro junto à Destinação de Recursos 224 - Outros Convênios, no montante de R\$ 949.906,26 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e vinte e seis centavos);

II - Superávit financeiro junto à Destinação de Recursos 246 - Outras Transferências FNDE, no montante de R\$ 203.384,43 (duzentos e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais, quarenta e três centavos).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais e suas Divisões abaixo relacionadas, autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 10.603,89 (dez mil, seiscentos e três reais e oitenta e nove centavos) conforme especificação abaixo:

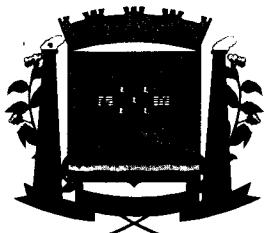
02 Prefeitura Municipal de Ubá

0208 Secretaria Municipal de Obras

02 08 02 Divisão de Obras, Transporte e Oficina

Função: 18 - Saneamento

Subfunção: 541 Preservação e Conservação ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa: 0017 Reestruturação Urbana e ambiente
18 541 0017 2.213 Restituição de Convênio/Ministério da Integração
Elemento: 3390 93 Indenizações e Restituições
Fonte 124 - Outros Convênios
Valor: R\$ 4.018,19 (quatro mil, dezoito reais e dezenove centavos)

02 Prefeitura Municipal de Ubá
0208 Secretaria Municipal de Obras
02 08 02 Divisão de Obras, Transporte e Oficina

Função: 15 - urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura urbana
Programa: 0009 Infraestrutura Urbana
15 451 0009 2. 214 Restituição de Convênio/SEGOV
Elemento: 3390 93 Indenizações e Restituições
Fonte: 124 - Outros Convênios
Valor: R\$ 341,82 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)

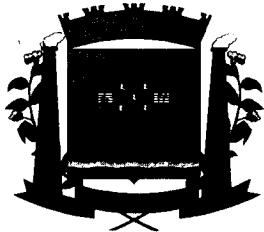
02 Prefeitura Municipal de Ubá
02 10 Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Lazer
02 10 02 Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico

Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0014 Promover a Cultura, esporte e lazer
13 392 0014 2.044 Manutenção da Sala Multiuso Chiquinha Dias Paes
Elemento: 3390 93 Indenizações e Restituições
Fonte 124 - Outros Convênios
Valor: R\$ 1.533,24 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

02 Prefeitura Municipal de Ubá
02 06 Secretaria Municipal de Educação
02 06 02 Divisão de Planejamento e Gestão da Educação

Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0011 Educação- Universalizada, Básica e Aplicada
12 361 0011 2.215 Restituição de Convênio/FNDE-PAR
Elemento: 3390 93 Indenizações e Restituições
Fonte 146 - Outras Transferências FNDE
Valor: R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos)

02 Prefeitura Municipal de Ubá
02 06 Secretaria Municipal de Educação
02 06 02 Divisão de Planejamento e Gestão da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0011 Educação- Universalizada, Básica e Aplicada

12 365 0011 2.216 Restituição de Convênio/PROINF

Elemento: 3390 93 Indenizações e Restituições

fonte 146 - Outras Transferências FNDE

Valor: R\$ 4.708,29 (quatro mil, setecentos e oito reais e vinte e nove centavos)

Art. 4º. A abertura dos créditos adicionais especiais indicados no art. 3º desta lei será coberta com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02 06 03	12 361 0011 2.067	0422	3390 39	DR 146	R\$ 4.710,64
02 11 02	20 691 0016 1.043	2591	4490 52	DR 124	R\$ 5.893,25

Art. 5º. Os créditos adicionais especial ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 09 de dezembro de 2019.



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá